

**DECRETO Nº 007/2009, DE 03 DE JANEIRO DE 2009**

Estabelece diretrizes para concessão de diária de viagem aos agentes políticos e servidores do poder Executivo do Município de São João do Araguaia, Estado do Pará e dá outras providências.

**MARLENE CORREA MARTINS**, Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** regulamentar diretrizes para concessão de diária de viagem aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão de diária de viagem e seu respectivo valor, a agentes políticos e servidores do Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, será procedida nos termos dos anexos I, II e III deste instrumento.

**Art. 2º** - A atualização do valor da diária, caput do artigo anterior, ocorrerá automaticamente, quando da atualização da unidade Fiscal Municipal (UFM), nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** - A concessão da diária, caput do Art. 1º deste instrumento, será procedida aos agentes políticos e/ou qualquer servidor do Poder Executivo deste Município, objetivando cobrir despesas com alimentação, estadia e outras despesas de pequeno vulto, quando fora do município.

§ 1º - entende-se por Agente Político, o cargo eletivo, isto Prefeito e Vice Prefeito, ao passo que, Servidores, todo aquele no Exercício da atividade pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

§ 2º - entende-se por despesa de pequeno vulto, aquela compreendida a transporte coletivo urbano, Xerox, lanches, corrida de táxi em pequeno curso, aquisição de material de consumo e qualquer outra despesa com inviabilidade de emissão de documento fiscal em razão do baixo valor de faturamento, limitando-se ao valor máximo de 10 (dez) Unidades Fiscal Municipal (UFM).

Praça José Martins, s/n – centro- São João do Araguaia- Pará-CEP: 68.518-000  
e-mail: pm-sja@bol.com.br

JOB :

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia  
C.N.P.J/MF - 05.854.534/0001-07

---

**Art. 4º** - Fará jus á diária caput do artigo anterior, o Agente Político e/ou Servidor(a), que se ausentar do município por período igual ou superior a 24:00 horas, mediante solicitação do chefe da unidade orçamentária de sua vinculação administrativa, com a apresentação do **Pedido de Concessão de Diária**, devidamente preenchido e assinado.

**Art. 5º** - O Servidor beneficiário da concessão de diária apresentará relatório consubstanciado de viagem, com demonstração das atividades desenvolvidas.

§ único - O beneficiário deverá no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis cumprir a exigência estabelecida no artigo anterior, sob pena de ter o valor concedido e constante do **Pedido de Concessão de Diária** retido em folha de pagamento.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes deste instrumento de lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia/PA, em 03 de Janeiro de 2009.

  
MARLENE CORREA MARTINS  
Prefeita Municipal

Publicada em 03/01/2009.

Praça José Martins, s/n – centro- São João do Araguaia- Pará-CEP: 68.518-000  
e-mail: pm-sja@bol.com.br



ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA DE POR DISTANCIAMENTO DO MUNICÍPIO.

1 - Despesas com Assessoria Especial e com Serviços de Secretários

1.1 – com distância de até 100 km -----	15 U.F.M
1.2 – com distância de 101 a 300 km -----	25 U.F.M
1.3 – com distância de 301 a 500 km -----	45 U.F.M
1.4 – com distância acima de 500 km -----	60 U.F.M

2 - Despesas com Assessoria Especial e com Serviços de Secretários

2.1 – com distância de até 100 km -----	10 U.F.M
2.2 – com distância de 101 a 300 km -----	15 U.F.M
2.3 – com distância de 301 a 500 km -----	25 U.F.M
2.4 – com distância acima de 500 km -----	35 U.F.M





Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de São do Araguaia

Anexo II - Pedido de Concessão de Diária (PCD)

**PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM**

INSTRUMENTO NORMATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
------------------------	-----------------------------

**I - PROPONENTE**

01) - Unidade Organizacional requerente:	02) - Responsável pela solicitação:
------------------------------------------	-------------------------------------

**II - BENEFICIÁRIO DO RECURSO**

03) - Nome:	04) - Cargo:	05) - C.P.F.:	06) - Lotação (Setor/Depoi):
-------------	--------------	---------------	------------------------------

**III - HISTÓRICO DA VIAGEM (Destino - Período de Afastamento - meio de transporte - justificativa - quantidade de diárias e data)**

07) - Destino:	08) - Início:	09) - Término:
----------------	---------------	----------------

10) - Meio de Transporte:	11) - Objetivo da Viagem:
---------------------------	---------------------------

12) - Percorso (especificar localidade a percorrer):	13) - Quantidade de dias:	14) - Valor Unitário:	15) - Valor total:

16) - Liquidado a receber:
----------------------------

17) - Valor por processo:
---------------------------

_____	_____
Local e Data	Assinatura do responsável pela solicitação

**III - CONTROLE INTERNO**

_____	_____
Local e Data	Assinatura sob carimbo do Chefe da Unidade de Controle Interno

**IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO:**

Autorizo e concedo o deslocamento do beneficiário acima, com vista ao atendimento dos interesses da administração municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, a serem fora deste município, despesa esta devidamente estabelecida no instrumento orçamentário em vigor.

_____	_____
Local e Data	Assinatura sob carimbo do Ordenador (a) de Despesa

**V - TERMO DE RECEBIMENTO E QUITAÇÃO:**

Declaro para fins de prestação de contas que, nesta data, recebi da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, a importância especificada no campo 16 deste Pedido de Concessão, pela qual total quitação.

_____	_____
Local e Data	Assinatura do Beneficiário



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de São do Araguaia

Anexo III

RELATORIO DE VIAGEM		
Item	Período	Descrição das atividades desenvolvidas no decorrer da viagem

Informações complementares:

Declaro, que as informações postas acima, se constituem em objeto da mais pura verdade sobre as quais assumo todas e quaisquer responsabilidades.

São João do Araguaia – Pará, (- dia- ) de (----- mês -----) de (- - ano - - )

\_\_\_\_\_  
Nome do beneficiário do Recurso do Diária